



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 280/2009-CJCI

Belém, 24 de novembro de 2009.

Exmo(a). Sr(a).  
Dr.  
Juiz de Direito da Comarca de  
/PA.

Senhor(a) Juiz(a) de Direito,

Informo a Vossa Excelência que se encontra relacionado no *site* deste Tribunal de Justiça, na internet, o acervo de autos de processos objeto da Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça listados como pendentes de julgamento, informações estas que estão disponíveis para cada Comarca ou Vara no seguinte endereço: <http://www.tj.pa.gov.br/meta2/index.jsp>. As informações ali existentes são oficiais e é com base nelas que o Conselho Nacional de Justiça averigua individualmente o cumprimento da Meta 2.

De outro lado, é do conhecimento desta Corregedoria de Justiça que algumas informações são discrepantes, haja vista que determinados autos de processo já julgados ainda figuram na relação de “pendentes de julgamento”.

Considerando que a data fixada para o cumprimento da Meta 2 se aproxima e, ainda, que o resultado será extraído das informações oficiais, Vossa Excelência deve promover o batimento das informações relacionadas no *site* supra indicado com a verificação física dos autos em tramitação, a fim de demonstrar a realidade fática da situação da Comarca ou Vara frente ao cumprimento da Meta 2.

Destaco, mais uma vez, que a não depuração de eventual discrepância relativa à idoneidade da informação, relativa aos autos que realmente encontram-se em tramitação e que se enquadram na Meta 2, implica no envio de informação distorcida ao Conselho Nacional de Justiça.

Também é fundamental que Vossa Excelência alimente o SISMETA, através da ferramenta disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.tjpa.jus.br:8080/meta2/sismeta>, incluindo as sentenças de processos julgados da Meta 2.

Assim sendo, determino a Vossa Excelência que apresente, até o dia **11 de dezembro de 2009**, informações atualizadas sobre os autos de processos que ficaram pendentes de julgamento, conforme contagem física na respectiva Secretaria, bem como justifique o não cumprimento da Meta 2, se for o caso.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

As informações ora requisitadas, bem como a respectiva justificativa, deverão ser enviadas a esta Corregedoria de Justiça para o e-mail [corregedoria.interior@tjpa.jus.br](mailto:corregedoria.interior@tjpa.jus.br) ou por fax ao número (91) 3205-3525/3205-3563.

Por fim, e ciente de que cada magistrado é responsável pelo cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, no âmbito da sua unidade judiciária, essa Corregedoria de Justiça conta com a compreensão de Vossa Excelência, bem como acredita no esforço conjunto voltado ao máximo cumprimento da Meta 2, visto que, acima de tudo, trata-se de providência voltada principalmente para beneficiar os jurisdicionados.

Atenciosamente,

  
**Desa MARIA RITA LIMA XAVIER**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior